



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
Rua Ilza Terezinha Pagani nº 289 – Passa Vinte – Palhoça – SC, Cep 88130-000

Norma Técnica de Nº 001 de 15 de março de 2019.

Dispõe sobre a Portaria 002/2019, que regulamenta o acesso aos serviços de Laboratório no Sistema Único de Saúde de Palhoça/SC. e dá outras providências.

Considerando a garantia de assistência terapêutica integral, incluindo exames diagnósticos laboratoriais na Atenção Primária, como parte dos objetivos da Lei Orgânica nº 8.080/90 (que institui o Sistema Único de Saúde), regulamentada pelo Decreto nº 7.508 de 28/06/2011, e considerando o RENASES – Relação Nacional de Ações e Serviços,

Considerando a portaria nº de de Fevereiro de 2019, que estabelece a obrigatoriedade de regulamentação do acesso aos recursos de saúde municipal por protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas instituídas através de Normas Técnicas.

Resolve:

Art. 1º - Instituir a Norma Técnica nº 001/2019, que regulamenta o acesso aos serviços de exames laboratoriais, utilizando-se das prerrogativas conferidas pela portaria 002/2019.

Art. 2.º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Palhoça, aos 15 do mês de Março de dois mil e dezenove.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
Rua Ilza Terezinha Pagani nº 289 – Passa Vinte – Palhoça – SC, Cep 88130-000

PORTARIA Nº 002/2019 DE 15 DE MARÇO DE 2019

**PROTOCOLO DOS SERVIÇOS LABORATORIAIS NO
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE PALHOÇA.**

APRESENTAÇÃO/INTRODUÇÃO

O SUS organiza seus serviços por meio do Decreto nº 7.508 de 28/06/2011, que regulamenta a Lei 8.080/90. Esta legislação estabelece uma Relação Nacional de Ações e Serviços – RENASES, que compreende todas as ações e serviços que o SUS oferece ao usuário para atendimento da integralidade da assistência à saúde nas três esferas de governo.

No que toca à RENASES, a proposta é estabelecer os serviços que a rede municipal de saúde deve oferecer para usuários atendidos no Sistema Único de Saúde, fazendo parte integrante do complexo de oferta, os exames laboratoriais elencados na referida relação.

O Laboratório Municipal de Palhoça e os Laboratórios terceirizados tem como finalidade fornecer informações para o diagnóstico, prevenção e tratamento de doenças, assim como ajudar no monitoramento de tratamentos em pacientes da rede.

A missão dos laboratórios da rede de saúde do Município de Palhoça tem como objetivo usar excelência técnica nas análises laboratoriais, para atender de forma adequada e completa as necessidades das classes Assistenciais das Unidades Básicas de Saúde, para que o diagnóstico clínico seja mais rápido e preciso, auxiliando no processo de prevenção de agravo da condição de saúde do Usuário do SUS.

A oferta de atendimento laboratorial no Município de Palhoça atenderá através de agendamento das solicitações via sistema SISREG, os pacientes atendidos pela rede pública de saúde do SUS. E àqueles da Rede privada, nas quais estejam dentro dos critérios elencados neste protocolo de acesso.



I. FLUXO DE TRABALHO

A rede municipal pública de saúde oferece aos usuários do SUS, residentes no município de Palhoça, os exames que seguirão elencados, cuja solicitação deve ser feita em requisição de exames, com carimbo e assinatura do profissional solicitante da rede municipal pública de saúde e conforme protocolos que norteiam as ações e condutas dos profissionais médico e enfermeiros e nutricionistas da rede assistencial do município de Palhoça.

I.1 - EXAMES REALIZADOS PELO LABORATÓRIO MUNICIPAL

- CONTAGEM DE PLAQUETAS
- FATOR REUMATÓIDE
- VHS
- VDRL P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS
- CREATININA
- TESTE RÁPIDO P/ SÍFILIS
- ÁCIDO ÚRICO
- VDRL P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTE
- GLICEMIA PÓS-PRANDIAL
- FERRITINA
- TGO
- VITAMINA B12
- TGP
- CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB
- COLESTEROL TOTAL
- VITAMINA D
- HDL
- CREATINOFOSFOQUINASE
- LDL
- FOSFATASE ALCALINA
- VLDL
- PSA
- GLICOSE
- HEMOGLOBINA GLICOSILADA
- TSH
- PROTEÍNA C REATIVA
- TIROXINA LIVRE (T4 L)
- TRIGLICERIDEOS
- TROPONINA
- URÉIA
- BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES
- GRUPO SANGUINEO E FATOR RH
- GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
Rua Ilza Terezinha Pagani nº 289 – Passa Vinte – Palhoça – SC, Cep 88130-000

- HEMATÓCRITO
- AMILASE
- HEMOGRAMA COMPLETO
- PROTEÍNA TOTAL E FRAÇÕES
- PARASITOLÓGICO DE FEZES
- CÁLCIO
- PARASITOLÓGICO DE FEZES (MIF)
- FERRO
- PARCIAL DE URINA
- CÁLCIO IONIZÁVEL
- ASLO
- POTÁSSIO
- PESQUISA DE OXIÚRUS
- SÓDIO
- GONADOTROFINA CORIÔNICA (BETA HCG)
- DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA
- DOSAGEM DE FÓSFORO
- DOSAGEM DE LIPASE
- DOSAGEM DE MAGNÉSIO
- DOSAGEM DE TRANSFERRINA
- DOSAGEM DE FSH
- DOSAGEM DE TIROXINA TOTAL
- DOSAGEM DE LH (LUTEINIZANTE HORMÔNIO)
- DOSAGEM DE INSULINA
- DOSAGEM DE T3 TOTAL
- DOSAGEM DE PTH (PARATORMÔNIO)
- DOSAGEM DE ESTRADIOL
- DOSAGEM DE FOLATO
- DOSAGEM DE HCG (GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA)
- DOSAGEM DE TESTOSTERONA
- DOSAGEM DE PROLACTINA
- PESQUISA DE CEA (ANTÍGENO CARCINOEMBRIÔNÁRIO)
- PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-TIREOGLOBULINA
- DOSAGEM DE TROPONINA US
- DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEÍNA 0

Profissionais solicitantes:

1) Médicos da rede atenção SUS e Especialistas da rede privada que justifique com dados clínicos a solicitação dos exames;

2) Enfermeiros;

3) Nutricionistas da rede de atenção SUS;

4) Odontólogos da rede de atenção SUS.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
Rua Ilza Terezinha Pagani nº 289 – Passa Vinte – Palhoça – SC, Cep 88130-000

Para os profissionais **ENFERMEIROS** fica definido que os exames solicitados permitidos, estão elencados nos protocolos assistenciais Municipal e conforme preconizam os cadernos e protocolos de assistência à do Ministério da Saúde.

Para aos profissionais **ODONTÓLOGOS** fica permitido apenas a solicitação de exames pré operatório para cirurgia bucal, com justificativa clínica. Segue abaixo:

- Hemograma
- Glicemia
- TAP, KTCP, TTPA

Para os profissionais Nutricionistas DA REDE SUS, segue a lista de exames permitido. Para cada solicitação a requisição deverá conter no máximo apenas **20 PROCEDIMENTOS POR SOLICITAÇÃO** e a mesma deverá ser compatível com a clínica apresentada pelo paciente, caso exceda o número de 20 procedimentos, a mesma será enviada para fila de regulação e avaliada pelo médico Regulador:

PATOLOGIA	EXAMES
Estado Geral do Paciente	Hemograma completo Albumina sérica
Anemia	Ferro Ácido fólico
Diabetes	Glicemia em jejum Hemoglobina glicada Curva glicêmica Insulina Glicemia pós prandial
Dislipidemia	Colesterol total HDL, LDL Triglicerídeos



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
Rua Ilza Terezinha Pagani nº 289 – Passa Vinte – Palhoça – SC, Cep 88130-000

Renal	Creatinina sérica Sódio Potássio Uréia EAS PTH
Hepática	TGO TGP Gama GT Fosfatase alcalina
Tireóide	TSH

Das Requisições:

Será permitido, conforme SISREG, a solicitação de 20 Procedimentos por solicitação, caso o profissional necessite exceder as vinte solicitações o mesmo deverá descrever a justificativa clínica onde os exames sejam condizentes com o quadro clínico apresentado. Caso contrário a solicitação será devolvida pelo médico regulador para reavaliação do profissional solicitante.

Os pacientes com requisições de estabelecimentos de saúde da rede privada que foram atendidos por médico clínico geral, deverão ser avaliados inicialmente pelas Equipes de Estratégia de Saúde da Família da sua Unidade Básica de Saúde pertencente ao território de residência com a finalidade de fortalecer o vínculo entre usuário versus Equipe de ESF.

II - EXAMES REALIZADOS EM LABORATÓRIO TERCEIRIZADO

- Tratam-se de exames complementares não efetuados no laboratório municipal, ou sob excesso de demanda, onde atinja a capacidade máxima instalada diária de coletas e exames solicitados pelos médicos da rede pública para diagnóstico, cujo serviço é realizado por prestadores de serviços terceirizados.
- Os exames de liquor somente serão solicitados pelos infectologistas e neurologistas da rede. Os exames referentes a esperma, poderão ser solicitados pelo médico da ESF ou demais especialistas da rede.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
Rua Ilza Terezinha Pagani nº 289 – Passa Vinte – Palhoça – SC, Cep 88130-000

- c) Exames solicitados, que não estejam elencados nos protocolos assistenciais, deverão conter justificativa clínica/técnica dados clínicos identificados durante a consulta, para a inserção e posterior autorização via SISREG para a realização dos mesmos.
- d) Solicitações oriundas de médicos especialistas da **REDE PRIVADA, OBRIGATORIAMENTE** deverão ser inseridas contendo dados/justifica clínica técnica.
- e) Nas solicitações de exames laboratoriais solicitada por **MÉDICO CLÍNICO GERAL, VINDA DE REDE PRIVADA**, o paciente deverá ser avaliado em consulta pela equipe de Estratégia de Saúde da Família de referência no seu território.
- f) As solicitações que não constarem dados clínicos, não terão prioridade, tendo o agendamento conforme disponibilidade de vaga na fila de espera.

II.1 Da Classificação de Prioridades:

O SISREG permite no momento da solicitação de exame a priorização por cores:

VERMELHO: são situações clínicas graves e/ou que necessitam um agendamento prioritário conforme protocolo.

AMARELO: são situações clínicas que necessitam um agendamento prioritário, para próximos dias.

VERDE: são situações clínicas que necessitam um agendamento prioritário.

AZUL: são situações clínicas que não necessitam um agendamento prioritário.

I- SOLICITAÇÕES PRIORITÁRIAS EM REGULAÇÃO:

- Pré-operatório (o solicitante deverá informar a data do procedimento e o tipo de cirurgia);
- Pacientes acamados e crianças em situação de abrigo municipal;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
Rua Ilza Terezinha Pagani nº 289 – Passa Vinte – Palhoça – SC, Cep 88130-000

- Solicitações de exames inseridas do Centro Especializado em Aconselhamento e Prevenção – CEAP;
- Pacientes do CEAF (Centro de Assistência Farmacêutica), nos casos que necessitam de controle pré, início e pós tratamento de medicação para laudo de LME;
- Quadro agudo ou crônico agudizado (menos de 30 dias de evolução);
- Controles laboratoriais (solicitante deverá inserir no pedido: dados clínicos a data do retorno, para que seja autorizado em tempo oportuno a consulta);
- Investigação de Câncer.

II- SOLICITAÇÕES NÃO URGENTES:

- Exames de rotina;
- Crônicos em acompanhamento (retorno +3 meses);
- Puericultura;

III- SOROLOGIAS:

Conforme fluxo definido. Anti-HIV, Hepatites e VDRL deverão ser realizados nas Unidades Básicas de Saúde na forma de Teste Rápido, e em guia separada dos demais exames. - PROIBIDO INSERIR VIA SISREG. Salvo os casos na qual a Regulação orientar mudança no fluxo.

IV- GESTANTES:

Deverão ser inseridas em Regulação e constar os seguintes dados:

- Data da Última Menstruação (DUM);
- Idade Gestacional (IG);
- Data Provável do Parto (DPP);
- Data da Última Consulta (DUC);

Para a oferta de exames, existe grupo no Sistema SISREG com a seguinte nomenclatura:

- GRUPO - GESTANTES PATOLOGIA CLÍNICA - GESTANTES



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
Rua Ilza Terezinha Pagani nº 289 – Passa Vinte – Palhoça – SC, Cep 88130-000

Os exames solicitados **NÃO** elencados no Protocolo de Assistência ao Pré-natal de baixo risco, solicitados às gestantes de baixo risco deverão ser inseridos no **GRUPO - EXAMES DE LABORATÓRIO - PATOLOGIAS** com dados clínicos compatíveis.

As solicitações dos exames de patologias para gestantes deverão constar em uma única requisição e os de sorologia (Sífilis, hepatites e HIV) em requisição separada. Os procedimentos deverão ser solicitados conforme o trimestre gestacional, ficando **PROIBIDA** a antecipação de solicitação por parte do profissional assistencial/solicitante.

V- ROTINA PARA HIPERTENSÃO:

- Dosagem de glicose;
- Dosagem de colesterol total;
- Dosagem de colesterol HDL;
- Dosagem de triglicerídeos;
- Cálculo do LDL = Colesterol total - HDL- colesterol - (Triglicerídeos/5);
- Dosagem de creatinina;
- Dosagem de potássio
- Parcial de Urina

Fonte: Cadernos de Atenção Básica, Cuidado para Pessoas com doença Crônica - HIPERTENSÃO ARTERIAL
http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_37.pdf

VI- ROTINA PARA DIABETES:

- Glicemia de Jejum
- Hemoglobina glicada
- Ureia/Creatinina
- TSH/T4 Livre
- Microalbuminúria

Fonte: Cadernos de Atenção Básica, Cuidado para Pessoas com doença Crônica - DIABETES MELLITUS
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias_cuidado_pessoa_diabetes_mellitus_cab36.pdf



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
Rua Ilza Terezinha Pagani nº 289 – Passa Vinte – Palhoça – SC, Cep 88130-000

VII- ROTINA PARA PUERICULTURA

- Hemograma
- Parasitológico de fezes
- Sumário de Urina

Para o rastreamento de Anemia, sugere-se avaliar as características, os fatores de risco e a proteção da criança e da comunidade em que vive para que, assim, possa haver o posicionamento sobre a pesquisa de anemia para cada paciente. O grupo etário de maior prevalência (e, portanto, de maior risco) de anemia é aquele composto por crianças entre 6 e 24 meses de idade, pelo rápido crescimento associado à ingestão frequentemente inadequada de ferro na referida faixa etária (CENTERS..., 1998; BRASIL, 2005; STOLTZFUS; DREYFUSS, 1998; U.S. PREVENTIVE..., 2006; KOHLI-KUMAR, 2001; BLANK apud DUNCAN et al., 2004) [D].

O Programa Nacional de Suplementação de Ferro recomenda suplementação a todas as crianças de 6 a 18 meses (a partir dos 4 meses para as que não estiverem em aleitamento materno exclusivo) e mais cedo para as de baixo peso ao nascer e as prematuras (com menos de 37 semanas) (BRASIL, 2005) [D]. Por tal razão, não há necessidade de diagnóstico laboratorial de rotina para todas as crianças, desde que ocorra a suplementação de ferro para a prevenção.

Recomenda-se pesquisar o perfil lipídico (colesterol, HDL, triglicerídeos e LDL) de crianças cujos pais ou avós apresentaram doença cardiovascular precoce (antes de 55 anos para homens e 65 anos para mulheres) ou cujos pais tenham níveis de colesterol total acima de 240mg/dl. O rastreamento deve ser realizado a partir dos 2 anos de idade, a cada 3 a 5 anos. Em vez de ponto de corte fixo para o valor normal, recomenda-se avaliar os níveis de lipídios específicos para a idade e o sexo (sendo anormal acima do percentil 95 e limítrofe entre o 90 e o 95) (DANIELS; GREER, 2008, p. 198-208) [D]. Caso o profissional solicitante identificar a necessidade de solicitar procedimentos além dos elencados no protocolo, o mesmo deverá conter dados clínicos.

Fonte: Cadernos de Atenção Básica, Saúde da Criança – Crescimento e Desenvolvimento
http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_crescimento_desenvolvimento.pdf



VIII - EXAME DE ROTINA - CONSULTA PROGRAMADA DE ROTINA

Convém que os profissionais de saúde conservem o bom senso clínico que aplicam às medidas curativas para lembrar sempre que as atividades preventivas têm tanto benefícios quanto riscos e que é preciso estabelecer um balanço apropriado e valorizar também os custos (monetário e de oportunidade), ao dispensar recursos (tempo, pessoal e insumos).

O bom senso clínico pode ser traduzido pela capacidade do profissional de saúde de realizar prevenção quaternária, que é um conjunto de ações voltadas para evitar a iatrogenia associada às intervenções (como, por exemplo, sobre medicalização) ou os excessos de exames preventivos. A seguir, descrevem-se os exames complementares costumeiramente solicitados em consultas de rotina ou comumente indicados na literatura

- Hemograma
- Glicemia de jejum
- Colesterol total + HDL
- Uréia
- creatinina
- TSH
- TGO/TGP

VIII - ACESSO DO USUÁRIO DO SUS AO SERVIÇO LABORATORIAL

VIII.1 - O usuário que pretender realizar exames laboratoriais pela rede pública de saúde, deverá possuir o CARTÃO NACIONAL DO SUS, atualizado, e estar com solicitação médica de exames de profissionais da sua Unidade Básica de saúde de sua referência, ou Policlínica de Especialidades da rede Pública de Palhoça, ou de serviços referenciados do SUS ou encaminhados pelo próprio município.

VIII.2 - O usuário após a consulta deverá se dirigir ao setor de SISREG na sua unidade de saúde para agendar, via SISREG a solicitação dos exames.

VIII.3 - Deverá comparecer para a coleta de exames em dia e horário marcado, conforme autorização do SISREG de acordo com as orientações que foram dadas pela recepção da unidade de saúde, portando o Cartão Nacional do SUS e solicitação médica da rede, lembrando que se o usuário não portar estes documentos o qual não poderá ser atendido, e deverá retornar para a UBS de referência e reinserir o procedimento no sistema SISREG.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
Rua Ilza Terezinha Pagani nº 289 – Passa Vinte – Palhoça – SC, Cep 88130-000

VIII.4 - No atendimento da coleta o usuário receberá orientação sobre o resultado do exame, e a retirada através do número de protocolo.

VIII.5 - O usuário deve sempre fazer a coleta no município ou através da rede regionalizada através do posto de coleta da sua residência, salvo quando se tratar de exames especiais realizados.

VIII.6 - As Coletas estão estruturadas através de rede regionalizada e poderão ser autorizadas conforme exames que constam na solicitação realizada por Médico, Enfermeiro ou Nutricionista.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
Rua Ilza Terezinha Pagani nº 289 – Passa Vinte – Palhoça – SC, Cep 88130-000

IX - CONSIDERAÇÕES FINAIS

V.1 - As despesas decorrentes do serviço de Laboratório instituído pela presente Norma Técnica correrão pela dotação orçamentária da pasta da saúde prevista e delimitada, cujos os mesmos serão dispensados no limite dos recursos disponíveis.

V.2 - Cumpre salientar que o laboratório municipal realiza exames estabelecidos na RENASES e os complementa por política de gestão de saúde. Porém a rede municipal pública de saúde priorizará os exames laboratoriais essenciais arrolados na RENASES.

Esta norma técnica entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 15 de Março de 2019.

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário Municipal da Saúde

FABIANE MENDES DE MELO
Superintendência de Regulação, controle e Avaliação